

OK!



GOVERNO MUNICIPAL DE  
**TABIRA**

*Trabalho de  
Coração!*

**PORTARIA SEMAD Nº 188/2023 DE 30 DE MAIO DE 2023**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA**, Estado de Pernambuco, Sr. César Sousa Pessoa, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a referida Lei trata-se de uma norma de eficácia limitada, a qual necessita de uma regulamentação futura para produzir seus efeitos; **CONSIDERANDO** a falta de indicação do índice a ser utilizado pela Lei 1.058/2019; **CONSIDERANDO** que a Lei nº 1.058/2019 possui eficácia, mas não aptidão para produção geral de seus efeitos; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica; **CONSIDERANDO** que a deliberação acerca do aumento salarial é de prerrogativa da Administração Pública Municipal; **CONSIDERANDO** todos os princípios Administrativos,

**RESOLVE:**

**Art. 1º- INDEFERIR**, o pedido de **REAJUSTE SALARIAL COM EFEITO RETROATIVO**, à servidora, Sra. **ELISANGELA BRITO ALVES**, titular do cargo de Professora, com a matrícula de nº 50.443-4. Valendo destacar que, embora ainda existam as tabelas I, V e VII na Lei nº 541/2010, este município não as utilizam, pois foram constatados vícios na sua matéria, conseqüentemente sendo extintas com base no Poder da Autotutela Administrativa, conforme Súmula nº 473 do STJ, tendo somente contemplados os servidores que fizeram carreira enquanto ainda estavam vigentes naquela época.

Sendo assim, a referida servidora não faz *jus* ao direito da equiparação salarial pretendida, com base em todas as fundamentações descritas acima.

**Art. 2º-** Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora.

**Art. 3º-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 30 de maio de 2023.

**PUBLICAÇÃO**

Nesta data, fiz publicação deste ato,  
no local de costume

TABIRA

05 / 06 / 23

Funcionária

  
**CÉSAR SOUSA PESSOA**  
Secretário Municipal de Administração

Secretário Municipal de Administração